ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.437/2010

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual de 2010 – Lei nº.3.422/2009", e da outras providencias".

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento anual aprovado para exercício de 2010, Lei nº. 3.422/2009, até o **limite de 10% (dez por cento).**

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrario.

Praça Três Poderes, Paço Municipal " Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de março de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal